Prefeitura Municipal de Ipupiara — BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO Nº 023/2018: "AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUPIARA PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE IPUPIARA SOBRE A NOMEAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação D67F27CA57-4D2AB3AE4A-16601EDA27-9F9694A7BE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

DECRETO Nº 023/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

"Autoriza e outorga poderes ao Secretario Municipal de Educação de Ipupiara para Movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Ipupiara sobre a nomeação dos responsáveis da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Item XXII, da Lei Orgânica do Município de Ipupiara, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados o Secretário Municipal de Educação Sr. **AGEU QUEIROZ SILVA SODRÉ,** portador RG nº 19.344.930 e CPF nº 427.551.235-91, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal Sr. **ASCIR LEITE SANTOS**, portador do RG nº 04.443.294-12 e CPF nº 471.579.415-20 e o Secretário Municipal de Finanças Sr. **WELLINGTON BESSA SANTOS**, portador RG nº 09.685.522-34 e CPF nº 013.347.745-28, a movimentar toda e qualquer conta bancaria do Município de Ipupiara, CNPJ Nº 13.798.384.0001-81 mantida em estabelecimentos bancários no Município de Ipupiara-Ba.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I. Emitir cheques (cód.9);
II. Abrir contas de deposito (cód.10);
III. Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
IV. Requisitar talonários de cheques (cód.36);
V. Retirar cheques devolvidos (cód.36);
VI. Sustentar a contraordenar cheques (cód.94);
VII. Assinar Apólice de seguro (cód.73);
VIII. Cancelar cheques (cód.95);
IX. Baixar cheques (cód.96);

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

X. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);

XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód.104);

XII. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód.105);

XIII. Efetuar movimentação financeira no rpg (cód.117);

XIV. Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód.118);

XV. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP

XVI. Emitir comprovantes (cód.126);

XVII. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód.128);

XVIII. Encerrar contas de depósitos (cód. 133);

XIX. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód.143);

XX. Assinar instrumentos de convênios e contrato prestação de serviços (cód.149)

XXI. Solicitar/baixar relatórios depósitos (cód. 151).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA
Estado da Bahia, em 13 de abril de 2018.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação D67F27CA57-4D2AB3AE4A-16601EDA27-9F9694A7BE